

volume

19

Dezembro/2013

ISSN 1516-2095
ICH - UFPel

História em revista

revista do núcleo de documentação histórica



O QUE ESTÁ FEITO NÃO ESTÁ POR FAZER: CRIMES E LUTAS POR DIREITOS ESCRAVOS EM PELOTAS (1845-1880)

Róger Costa da Silva¹

Resumo: Esta comunicação tem por objetivo discutir os crimes e direitos escravos em Pelotas, entre os anos de 1845 e 1880, principalmente homicídios e lesões cometidos contra capatazes de charqueadas, chácaras etc. Pretende discutir, a partir da documentação coligida, processos-crime, jornais, atas da Câmara Municipal da cidade de Pelotas, correspondências policiais etc., de que forma os cativos na segunda metade do século XIX, cometeram crimes com o objetivo de reivindicarem aquilo que consideravam como seus “direitos”. Pretendemos apresentar resultados de nosso trabalho de doutoramento, em fase de conclusão, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Entre algumas conclusões elencamos: a constatação de que houve circulação de noções de direitos e justiça trazidas por escravos que possuíam uma experiência de cativo anterior em outras províncias, a percepção da existência de códigos costumeiros relacionados a que os cativos percebiam como castigo justo ou injusto, a prática de furtos com o objetivo da compra da alforria, a ocorrência de crimes relacionados ao ritmo intenso de trabalho na época da safra, a luta por direitos na arena jurídica como forma dos cativos fazerem frente à possibilidade de serem reescravizados.

Palavras-chave: Criminalidade. Escravidão. Luta por direitos. Pelotas

Franklin e Schweninger (2000), ao estudarem os escravos fugitivos e rebeldes no sul dos Estados Unidos no século XIX, ponderaram sobre os crimes cometidos contra senhores e supervisores, apontando para a importância de estudos sobre o tema:

The evidence shows that slaves engaged in a remarkable variety of acts to demonstrate their discontent. Many openly defied the system. Although historians have examined slave resistance from a number of vantage points – ranging from finding solace in a “black community” to outright revolt – the tensions, conflicts, and often violent confrontations between master and servant, or overseer and slave, have received less attention. They, nevertheless, deserve close study if one is to understand fully the problem of managing slaves in a rural or urban setting”² (FRANKLIN; SCHWENINGER, 2000,p.2).

Os crimes contra senhores, prepostos e sua relação com a luta por direitos efetivada pelos cativos foram percebidas pelos autores, em Nashville,

¹Róger Costa da Silva. Doutorando em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Bolsista CAPES/REUNI. E-mail: muzungas@bol.com.br

²Tradução: “A evidência mostra que os escravos se envolveram em uma notável variedade de atos para demonstrar seu descontentamento. Muitos desafiaram o sistema abertamente. Embora os historiadores tenham analisado a resistência do escravos a partir de um certo número de pontos de vista – variando entre o consolo em uma “comunidade negra” até revolta definitiva – as tensões, conflitos e muitas vezes violentos confrontos entre mestre e servo, ou supervisor e escravo, receberam menos atenção. No entanto, merecem estudo estreito para se poder entender completamente o problema de gerir escravos num ambiente rural ou urbano.”

Tennessee, no ano de 1840. Um cativo, chamado Jake, se recusou a ir para o trabalho. Segundo as palavras dos autores: “Like other blacks in the neighborhood, he wanted to go the convention, listen to the speeches, and attend the celebrations”. O supervisor avisou ao senhor que ele não teria ido de bom grado trabalhar. O senhor Bradford foi conversar com Jake, para ver se poderia acalmar o escravo, porém, não tendo logrado um bom êxito nesse intento, recomendou que seu superintendente amarrasse-o para uma surra. Ao reagir ao castigo disciplinar, o escravo puxou de uma faca e assassinou o seu senhor. Depois disso, Jake fugiu para a floresta. Apesar de todos esforços envidados e recompensas ofertadas, ele permaneceu alguns meses foragido. Mas, finalmente foi capturado, condenado e enforcado.

“Murders such as the one the Bradford farm in 1840 were rare under the slave regime, but the incident undercurrents that were quite common. Like Jake, other slaves were Frustrated, alienated, defiant, sometimes violent; indeed, Jake’s anger and hostility represented a far greater proportion of the slave population than might be suspected”³³ (FRANKLIN; SCHWENINGER, 2000, p.1).

Jake deve ter se sentido lesado na sua vontade de ir à convenção de um grande político em Nashville, talvez considerasse justo ter o “direito”, assim como outros cativos, de participar dos eventos dessa assembleia. Deveria considerar mais injusto ainda ser supliciado por isso.

Na cidade de Pelotas, algumas décadas depois, o pardo Feliciano⁴, após assassinar o capataz João Paredes Villar, também fugiu, para a cidade de Rio Grande, onde foi preso e recolhido à cadeia. A prática da fuga, depois da realização de crimes de morte ou lesões corporais, era bastante comum também no extremo do continente sul americano. Vamos analisar esse assassinio mais de perto, tentando compreender suas relações com as noções de direitos que este escravo possuía.

Às duas horas da tarde do dia 18 de dezembro de 1872, no potreiro da charqueada de Joaquin José Assunção, ele deu uma facada no ventre do capataz. José Fontoura, de 18 anos de idade, empregado de charqueada, natural da província de São Pedro, morador na costa de Pelotas, em seu depoimento, afirmou ter ficado sabendo mais tarde que “vem de longe o conflito”. A testemunha era primo em segundo grau do senhor Joaquin José Assunção e informou ao subdelegado que ficara a par desses fatos através de José

³³“Assassinatos como os da fazenda de Bradford, em 1840, eram raros sob o regime de escravidão, mas os incidentes subsequentes foram bastante comuns. Como Jake, outros escravos estavam frustrados, alienados, sentindo-se desafiados, por vezes de forma violenta; na verdade, a raiva e a hostilidade de Jake representaram uma proporção muito maior da população escrava do que pode ser imaginado.”

⁴Processo crime, 1873, Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, (APERS), Tribunal do Júri, processo nº 965, maio 34.

Monteiro – graxeiro – , Francisco Cunha, os pretos Agostinho, Gabriel, Antônio e outros escravos da charqueada de seu pai Manoel Bento da Fontoura. Eles o informaram que “o réu não estava armado, mas que estando com um companheiro pôde tirar-lhe a faca”. José Fontoura acrescentou em seu depoimento “que ele, testemunha, nada sabia, mas que disseram que ele tinha má conduta”.

O português Francisco dos Santos Coelho, de 32 anos de idade, marítimo, respondeu que estava trabalhando a bordo do iate “e daí viu o capataz João Paredes Villar chamar pelo réu presente e mandou tirar a faca, depois lhe deu umas duas relhadas e mais outra, e o réu respondeu, e o capataz seguiu atrás dele para o lado da cancha”. Logo em seguida, vieram os dois filhos menores do capataz chamá-lo, para “vir que seu pai estava faqueado e quando ele, testemunha, veio para o lugar dos varais, o dito Villar conduzido por quatro pretos, já ferido e daí deu o último suspiro”.

Pedro Joaquin Moreira da Cunha, 38 anos, morador na Costa de Pelotas, casado, natural desta província, depôs e contou o seguinte:

“[...] para que o dito Assunção o comprasse isto datara ano e meio, entregou incontinentemente o réu presente ao capataz João Paredes Villa hoje falecido para que o experimentasse e visse se servia no fim de um mês mais ou menos o mesmo João Paredes disse a ele testemunha podia avisar ao senhor Assunção para comprar o réu presente pois que lhe agradava o que com efeito foi levado ao fim .Como encarregado ali na ausência de seu estabelecimento sempre se esforçou em empregar todos os meios precisos para que pudesse evitar qualquer acontecimento , isto foi desde que ele, testemunha, ali foi no ano de [...] que ordeno ao capataz que qualquer ...que fugisse da charqueada com receio de castigo que ele não o seguisse e nem mandasse preto algum porque não queria pôr na contingência de fazer perigar tanto a ele como a qualquer preto que fugisse” .

Os senhores, precavendo-se de futuros atos de insubordinação, lançavam mão de um período de experiência antes de realizar de forma definitiva a transação comercial da compra e venda do cativo. Nesse sentido, Hebe Mattos observa de forma perspicaz que:

Os senhores, cientes dos problemas que poderiam advir da aquisição de cativos insubmissos ou imprestáveis, por condições outras para o trabalho, recorriam, sempre que possível, a um período de experiência antes da concretização definitiva do negócio, quando finalmente o cativo trocava de senhor. [...] Neste período de experiência, o cativo não era apenas avaliado. Ele frequentemente tentava influir sobre as condições de seu novo cativo. (MATTOS, 1998, p.116)

Parece que essa situação não ocorreu com Feliciano. Achamos verossímil pensar que nesse período de teste o cativo se resignou às condições de seu novo cativo, visto que, seu comportamento foi aprovado pelo capataz da charqueada e a sua compra foi avalizada. O último depoimento

transcrito nas linhas precedentes bafeja essa possibilidade em nossas elocubrações. Esse período de um mês de experiência teria ocorrido um ano e meio antes da morte de João Paredes Vilar. No entanto, esse testemunho nos permite cogitar que a fuga de cativos com receio de suplícios, talvez, não fosse uma situação excepcional nesta charqueada.

Francisco Catarina, 30 anos, morador na costa de Pelotas, natural da África, testemunhou que:

“E vindo do rancho com uma vasilha para encher água no arroio viu o capataz Villar que vinha da costa para a graxeira, o preto para a mesma graxeira, a este dirigiu-se o capataz perguntando-lhe o que estava fazendo não podendo ele testemunha ouvir a resposta que dava, só ouvindo a intimação do capataz ordenando ao réu presente para que largasse a faca, o que este fez, em seguida o capataz lhe deu dois ou três relhaços e o réu presente deitou a fugir, foi pelo capataz seguido, ele testemunha retirou-se para o seu rancho, e momentos depois ouvira dizer que o capataz estava morto, ele, testemunha, fechou o seu rancho e foi para a casa do capataz, e ali com efeito o achou morto, não ouvindo ninguém denunciar que o réu presente fosse quem assassinou o capataz”.

Entre o cenário saladeril onde o capataz foi assassinado com violência destacava-se a graxeira. Os processos de fabricação de sebos e graxas eram realizados na graxeira. Ela geralmente distanciava-se dos outros espaços da estrutura saladeril, como a cancha, varais, mangueira de matança, galpões, que formavam um segmento único (GUTIERREZ, p.191; MAESTRI, p.68). Couty (2000, p. 124) salientou, em sua análise, que a produção de “gorduras” era mais “perfeita”, “completa” em Pelotas que a maioria dos seus congêneres do Prata. Caldeiras eram utilizadas para fornecer o vapor necessário para o cozimento.

A graxa e o sebo representam as partes gordurosas do bovino, sendo a graxa uma gordura mais fina e o sebo, mais grosseira, endurecida quando resfriada. Eram empregadas com fim industrial, utilizados na fabricação de sabão, ceras e velas, sendo a graxa usada também para fins comestíveis (CORSETTI, 1983, p.165). Acreditamos que sua produção abastecia as fábricas existentes em Pelotas.

Dreys (1927, p.141) descreve em seu relato que “os ossos, a cabeça e as extremidades são metidos numa caldeira fervendo”, servindo, juntamente com os miolos e o tutano, para a preparação da graxa, guardada na bexiga e nos intestinos grossos, para ser comercializada. Outras partes sebáceas e “o peritônio, o epíplon”, eram calcadas “para comporem huns pães de sebo grosseiros que se vendem nesse estado”.

Corsetti (1983, p. 166) observou que esse processo descrito por Dreys deve ter-se mantido da mesma forma até a década de 1850, quando, então,

sofreu uma alteração suficientemente relevante, com a introdução da máquina a vapor. No Prata, a máquina a vapor já era utilizada desde 1838, para a extração da gordura existente nos resíduos animais. A autora constatou que o vapor teria sido adotado nas charqueadas do Rio Grande desde a década de 1850, embora ressaltasse que o emprego disseminado dessa inovação técnica seja difícil de comprovar. Mesmo assim, considera o fato como um “indicador da tendência a um certo avanço das forças produtivas e do aperfeiçoamento técnico, sob a vigência do sistema escravista, na província gaúcha”.

No trabalho de Louis Couty: *A erva mate e o charque (Le mate et les conserves de viande)*, publicado em 1880, o autor descreveu um processo mais complexo desenvolvido na elaboração da graxa e do sebo em Pelotas. A graxa era preparada em grandes cubas - com dimensões variando entre quatro e cinco metros de altura -, colocadas de cada lado das caldeiras, que continham as cabeças, estômago, coração, rins e ossos de 150 a 200 animais. A cocção sob vapor era realizada em um intervalo de 36 a 50 horas.

O processo para obtenção do sebo era mais rápido. Fabricado à parte, em cubas menores, de madeira grossa, circundadas por aros de ferro, possuíam abertura lateral na parte inferior, por onde se efetuava seu enchimento e esvaziamento. Na parte de baixo também se realizava o escoamento das gorduras através de condutos oficiais. As caldeiras eram alimentadas pelos ossos dos animais que eram queimados, sua combustão produzia um subproduto, a cinza, vendida para a Europa como adubo (MAESTRI, p.68; GUTIERREZ, p.124).

Retomando a análise do processo, ao participar como informante, Agostinho, carneador, escravo de José Maria da Fontoura, respondeu que, estando na charqueada de seu senhor, que ficava a uma distância de duas quadras do estabelecimento de Joaquim José de Assunção, viu o réu presente correr na direção da porteira, perseguido pelo preto João, seguindo o capataz na mesma direção. Foi questionado pelo juiz, a requerimento do curador, sobre qual era a conduta do réu presente: “Respondeu que todos disseram que era boa e que ele respondente também o afirma”. Ao ser indagado se o finado capataz “era bom homem e que maltratava seus escravos debaixo de seu juízo”, respondeu que não era bom homem e que maltratava seus escravos debaixo de seu juízo”.

O preto Antônio, empregado no serviço da charqueada, 30 anos de idade, como informante:

“Respondeu que o fato se deu do seguinte modo: respondeu que saindo ele da horta e seus companheiros estando o capataz do lado de fora a 20 passos pouco mais ou menos castigando o réu, e este replicando por palavras, **que não desse, que ele não merecia**, visto que do ponto que se achavam encobertos por moitas apenas presenciaram o fato de ouvido. Neste ínterim o capataz grita que acudam dois pelo que saiu ele respondente mas já não pode alcançar nem o

rêu, nem o capataz, que ia a cavalo, com direção ao lado da porteira, e quando chegou ao pé da porteira já se encontrava o capataz com o ferimento, que acima disse, pois ele correu a distância de meia quadra". (grifo nosso)

João Paredes Vilar era tido como um capataz cruel no tratamento de seus subordinados, constantemente valia-se do seu chicote para impor a sua autoridade. Acreditamos que ele vivenciasse dilemas parecidos aos encontrados por MacCan (1997, p.35), para os feitores do Vale do Paraíba:

Planters faced with unruly slaves had an array of coercitive options at their disposal. They could whip slaves, or put them in stocks. They could also threaten any number of other actions, from confinement in the senzala to reduction of privileges. When it suited them they could grant pardon. When disobedience persisted they could send slaves to the house of correction, or sell them to another planter. Most immediately, they could order their overseers to whip the slaves. The overseers themselves, on the other hand, had only one recourse when slaves refused to obey: the lash. They could not sell slaves, or pardon any but the most trifling offence. They could not, in general, confine slaves in the stocks without the planter's permission. In the words of André João Antonil, author of an eighteenth-century manual, they were expected to be 'the arms which the master uses for the good management of the plantation'. They were given no significant authority to make decisions, but were constantly forced to make decisions, and to enforce those of their employers. Inevitably, they relied extensively on their whips.⁵

Ao analisar a sociedade paternalista do velho Sul novecentista, Eugene Genovese (1988), pondera sobre os administradores empregados das plantations, sua instável e contraditória situação.

"Os administradores eram constituídos por filhos ou parentes próximos dos proprietários das plantations, que aprendiam os princípios da atividade; por gente que borboleteava de emprego em emprego, que em geral correspondia à reputação de sua classe, a dos "brancos pobres", e angariava para toda a categoria dos administradores uma reputação das piores, ou, formando o grupo

⁵ "Fazendeiros confrontados por escravos indisciplinados tinham uma série de formas de coação à sua disposição. Eles poderiam chicotear escravos ou colocá-los em troncos. Eles também poderiam ameaçá-los com outras várias ações, de confinamento na senzala até redução de privilégios. Quando achavam que bastava podiam conceder perdão. Quando a desobediência persistia, podiam enviar escravos para a casa de correção, ou vendê-los para outro fazendeiro. Frequentemente, podiam ordenar os seus supervisores para chicotear os escravos. Os supervisores, por outro lado, tinham apenas um recurso quando escravos se recusavam a obedecer: o chicote. Eles não podiam vender escravos ou perdoar a infração mais insignificante. Eles não podiam liberar escravos dos castigos sem a permissão do fazendeiro. Nas palavras de André João Antonil, autor de um manual do século XVIII, eles deviam ser "as armas que o mestre usa para o bom manejo da lavoura". Eles receberam nenhuma autoridade para tomar decisões significativas, mas eram constantemente forçados a tomar decisões e para se impor aos seus empregadores. Inevitavelmente, eles dependiam extensivamente de seus chicotes."

maior, por uma classe de semiprofissionais que contavam passar a vida na atividade de administração ou desejavam ganhar o suficiente para comprar um sítio. Por mais que os profissionais, que formavam a maioria, possam ter-se esforçado por cumprir suas responsabilidades para com os senhores e até para com os escravos, suas possibilidades de êxito raramente eram grandes. Fora da baixada aristocrática da costa oriental e do delta do Mississipi, os administradores mantinham-se no emprego durante dois ou três anos. Quando não fracassavam no tocante ao desempenho, sucumbiam à ideia dos senhores de que uma mudança de administrador era benéfica em si. Quaisquer que fossem os motivos ou quem, entre os brancos, merecesse a culpa, os escravos que trabalhavam sob as ordens desses homens rudes e explorados padeciam, frequentemente, muitos sofrimentos”.

Em relação às observações feitas pelo autor na citação referida, é plausível cogitar-mos a existência de um padrão semelhante de características para os capatazes que foram assassinados ou agredidos nas charqueadas de Pelotas. João Paredes Villar, por exemplo, já havia sido capataz do Senhor João Chaves, de José Benito Campos e do major Querino da Costa, antes de trabalhar para Joaquim José Assunção. Fernando Luiz Osório encaminhou cartas a esses senhores, com o fim de saber qual o tratamento dispensado à escravaria dessas charqueadas pelo capataz. Na charqueada de João Chaves, “[...] era ríspido com os escravos e que muitas vezes teve de contê-lo com os castigos que fazia” (resposta de João Chaves). O senhor José Benito Campos corrobora esta opinião e diz que: “[...] há 18 anos, como capataz da minha charqueada e que, durante o tempo que esteve como empregado, mostrou sempre ser rigorosíssimo e até bárbaro com os escravos, castigava-os às vezes quando não incomodavam”. João Querino não destoa dos outros senhores ao responder à missiva do delegado:

“Ilmo Sr major Querino da Costa

Pelotas, 21 de maio de 1873

Constando-me que Vossa Senhoria teve sociedade administrando a charqueada ao senhor Joaquim José Assunção, e que no decorrer desse tempo, teve como capataz o indivíduo João Paredes Villar, rogo a V.Sa que queira responder aos seguintes quesitos, autorizando-me a dar-lhes o conveniente destino com estima de

Fernando Luiz Osório

Eis os quesitos:

1º Em que tempo administrou a sociedade ?

2º Qual o comportamento desse empregado em referência ao tratamento que dava aos negros da charqueada?

Respondendo à carta de V.Sa, quanto ao primeiro quesito declaro: estive na administração da charqueada nos anos 1861 a 1867; quanto ao segundo quesito declaro que João Paredes Villar era um homem que tinha a mania de dar bordoadas e mesmo pelo simples gosto, nos escravos ao ponto de terem por vezes de sujeitá-lo obrigando”.

Não sabemos se João Paredes Villar foi despedido por algum desses senhores, no entanto, os seus testemunhos deixam claro que sua conduta no tratamento dos cativos era de extrema rigidez. Os senhores demitiam os

administradores por inúmeras razões, um trato brando demais com a escravatura ou, mais frequentemente, uma relação excessivamente atroz (GENOVESE, 1988). Uma reputação de brutalidade em relação aos escravos, talvez fosse motivo para João Villar ser demitido das charqueadas onde trabalhou, além de, com certeza, ser um elemento a mais como incentivo à consecução de seu assassinato.

As informações contidas no Quadro Estatístico ajudam-nos a abreviar a narrativa da história de Feliciano: idade 28 anos, altura regular, cor preta, cabelos garrapios, olhos pretos, nariz grosso, boca grande, barba serrada, rosto comprido, solteiro, profissão marinheiro. Era natural de Jaguarão, filho de Antônio José e Maria Angélica. Veio escoltado da cidade de Rio Grande, por crime de morte na pessoa do capataz de seu senhor. Foi preso no dia 10 de janeiro às 5 horas da tarde, entrou em julgamento no dia 28 de março de 1873. Condenado a galés perpétuas, foi solto e seguiu para a capital da província no dia 4 de junho de 1873.

Notícias de cativos que assassinavam seus capatazes e fugiram, também estavam presentes com assiduidade na imprensa pelotense. O *Jornal Correio Mercantil* nos informa o seguinte nesse sentido:

Frutos da escravidão – ontem, circulou na cidade o boato de um levantamento de escravos na charqueada do Exm. Sr. Barão de Butuhy. Procurando informações do acontecimento, soubemos apenas o seguinte: um escravo tinha resistido ou declarado que resistiria a um castigo disciplinar que lhe estava imposto. Para sujeitá-lo e evitar qualquer conflito, o Exmo Sr. Barão de Butuhy reclamou ao Sr. delegado de polícia dois soldados, aos quais se apresentaram, à paisana, na charqueada e deram-lhe voz de prisão. Em socorro dele veio um parceiro, com pretensões de opor-se à execução da ordem. Nisto, o Exmo Sr., intimando a um deles que entregasse a faca de carneação, procurou tirar-lhe e feriu-se mui levemente nos dedos da mão direita. Os outros escravos vieram pedir por aqueles dois que se mostravam recalcitrantes; porém, eles aproveitando um momento oportuno, fugiram inopinadamente, internando-se no mato. Não foram perseguidos. Mas à tarde apresentaram-se na charqueada do Sr. Heleodoro Filho, implorando a este cavalheiro que os apadrinhasse perante ao Exmo e afirmando sujeitarem-se a todo trabalho. Foi o que nos informaram e no que se cifrou o acontecimento. (*Correio Mercantil*, 27/02/1875)

Com um teor muito semelhante, o mesmo periódico, poucos anos depois, ainda nos permite constatar a ocorrência de agressões físicas contra capatazes como forma de os escravos reagirem a castigos disciplinares impostos:

Conflito e ferimento – Ontem às 2 horas da tarde, na charqueada do Sr. João Gonçalves Lopez, na ocasião, em que o capataz Manoel Bernardino Ilha tentava castigar o escravo Caetano, este, armado de uma faca tentou contra a vida do capataz, que em sua defesa, conta que ferira gravemente ao preto Caetano. Constando ao Sr. Dr. Delegado de polícia, que os outros escravos sublevados

queriam tirar uma vendeta, mandou para o lugar do conflito o Sr. Alferes Cordeiro com algumas praças, a tempo de evitar maiores desastres, o que felizmente efetuou-se. O capataz apresentou-se, declarando que desejava justificar-se, provando que havia ferido ao escravo defendendo sua própria vida. São dignas de elogio as promptas providências dadas pelo digno delegado de polícia, Sr. Dr. Maia, bem como a diligência executada pelo ativo comandante da secção policial Sr. Cordeiro. (Correio Mercantil, 19/07/1878, p. 1)

Esses artigos publicados pelo jornal de Pelotas são significativos para o nosso entendimento sobre os crimes escravos e sua relação com a luta pelos direitos dos cativos. Um primeiro aspecto a ser destacado é a reação aos castigos disciplinares. Talvez esses escravos considerassem excessivos ou injustos os castigos a que seriam submetidos. Com certeza, essa foi a alegação mais frequente dos escravos que agrediam seus senhores e capatazes. Um segundo aspecto digno de nota, é esses momentos de insubordinação exigirem medidas rápidas e enérgicas por parte das elites, entre elas os escravocratas, pois: “Existia um pressentimento sinistro e onipresente de que um ato como este poderia abalar o controle social contaminando os parceiros do criminoso e insuflando-os a uma ação coletiva” (MOREIRA, 2010).

Nos dois artigos citados fica muito evidente que a postura agressiva de um escravo contra seu capataz poderia estimular os “parceiros” a uma sublevação. O terceiro refere-se ao instrumento para a consecução destes atentados, no caso específico, a faca de carnação quase sempre ao alcance de um cativo trabalhador de charqueada. Ainda merece ser ressaltado como mais um aspecto frequente, a atitude dos escravos fugitivos que procuravam um padrinho que intercedesse nesses momentos junto ao senhor.

Referências Bibliográficas:

CORSETTI, Berenice. **Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX**. Dissertação (Mestrado em História), Rio de Janeiro, 1983.

COUTY, Louis. **A erva mate e o charque** (Le Mate et les Conserves de Viande). Pelotas: Seiva, 2000.

GENOVESE, Eugene. **A terra prometida: o mundo que os escravos criaram**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

GUTIERREZ, Ester. **Negros, charqueadas e olarias**: um estudo sobre o espaço pelotense. Pelotas: Editora Universitária/UFPEL, 2001.

MACCAN, Bryan Daniel. **The Whip and the Watch**: overseers in the Parayba Valley, Brazil. Slavery & Abolition. New York, aug. 1997. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/01440399708575209

MAESTRI, Mário. **O escravo no Rio Grande do Sul**: a charqueada e a gênese do escravismo gaúcho. Caxias do Sul: Editora da Universidade de Caxias do Sul, 1984.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade do sudeste escravista - Brasil, séc. XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Podem minha cabeça e orelhas levar, mas meu corpo não**. Os processos criminais como fontes para investigação das culturas negras meridionais, in Rio Grande do Sul. Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Arquivo Público, Catálogos seletivos sobre a escravidão no Rio Grande do Sul, (Porto Alegre : CORAG, 2010).

SCHWENINGER, Loren; FRANKLIN, John Hope. **Runaway slaves**: rebels on the plantation. New York: Oxford University Press, 2000.

Abstract: This communication aims to discuss the crimes and rights slaves in Pelotas, between the years 1845 and 1880, mainly homicides and injuries committed against foremen charqueadas, farms etc. We will discuss criminal proceedings, newspapers, minutes of the City Council of the city of Pelotas, police, correspondences. How the captives in the second half of the nineteenth century, committed crimes with the goal to claim what they considered as their "rights". We intend to present the results of our doctoral work, nearing completion at the Federal University of Rio Grande do Sul. Among some conclusions we list: the realization that there was movement of notions of rights and justices brought by slaves who had previous experience of captivity in other provinces, the perception of the existence of customary codes related to the captives perceived as just or unjust punishment, the practice of shoplifting in order to purchase the manumission, the occurrence of crimes related to the intense pace of work in the harvest season, the struggle for rights in the legal arena as a way of making captives facing the possibility of being re-enslaved.

Keywords: Criminality. Slavery. Struggle for rights. Pelotas
